



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N° 070/2022 de 10/11/2022

EMENTA; Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 14 de novembro de 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto 03/2022 que dispõe do feriado de 15 de novembro - Dia da Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, no dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. No dia acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

Art. 2º - O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022).

PAULO JOSE MORFINATE
Prefeito Municipal